



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 18 - B

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, no uso de suas atribuições, isto conforme dispõe o artigo 11º do Regimento Interno, item 18 e 20, resolve:

Artigo 1º) Passa a ter a organização e os vencimentos constantes da tabela anêxa o quadro do pessoal efetivo dos serviços desta Câmara:

Artigo 2º) As majorações de vencimentos entrarão em vigor a 1º de Janeiro de 1953.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Jacareí 30 de Dezembro de 1952

Luciano Toledo

Luciano Toledo

Presidente da Câmara Municipal de Jacareí

TABELA ANÊXA

PADRÃO	CARGO	VENCIMENTOS ANUAIS	FUNCIONÁRIO
U	Diretor da Secretaria	34.800,00	JOSÉ CARVALHO DE GODOY
K	Porteiro	18.000,00	Oziris Barbarossi

Jacareí 30 de Dezembro de 1953

Luciano Toledo

Luciano Toledo
Presidente